



PROCESSO Nº 013/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JUNIOR VIANNA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO DE SUCESSO - TAMBORIL/CE, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023

A Ordenadora de Despesas da Secretária de Cultura, Turismo e Desporto, a Sra. Paloma Timbo Araújo, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JUNIOR VIANNA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO DE SUCESSO - TAMBORIL/CE, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, diretamente com a Empresa: J G VIANA JUNIOR.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "JUNIOR VIANNA" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DO PADROEIRO DO DISTRITO DE SUCESSO - TAMBORIL/CE, NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha supracitada do Artista deve-se à inconteste aprovação da opinião pública local e regional e nacional, já que o mesmo participou de grandes eventos nacionais conforme segue publicidade em anexo na juntada de documentos. Acrescente-se ainda que o artista "JUNIOR VIANNA", além de possuir CD's, DVD's gravados, é um dos artistas mais ouvidos nas plataformas digitais, portanto, tornando-se incontestável o sucesso do mesmo no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 80.000,00



Prefeitura de Tamboril

(oitenta mil reais), o pagamento será efetuado 50% no ato da assinatura do contrato e o saldo em até 72 horas antes do show. Verificou-se que os valores ofertados estão em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Tamboril.

Tamboril/CE, 04 de julho de 2023.

PALOMA TIMBO ARAÚJO
Ordenadora de Despesas da Secretaria
de Cultura, Turismo e Desporto

